



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 456/2021.

Protocolo nº 2907/2021.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 63/2021.

Termo Aditivo nº 171/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, Centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 10.966.461/0001-77, com sede na Rua Tupi, 280, Bairro Santa Cecília, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.233-000, Telefone: (11) 3826-5144 – e-mail info@biometria.com.br, **Domicílio Bancário: Banco Bradesco(237) - agência 2621-2 - conta corrente: 23900-3**., a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JANE PATRICIA CUNHA**, brasileira, solteira, Sócia Proprietária, nascida aos 05 de março de 1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.802.532-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.890.508-07, com endereço residencial na Avenida Raimundo P De Magalhaesdi Quinta Da Lapa - 22 ao 23BLC C 555 AP243 BL C- AN 24 Vila Anastacio CEP 05092-040 -São Paulo/SP, e-mail pessoal: patricia@biometria.com.br / comercial1@biometria.com.br, ficam justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTOS DOS FUNCIONÁRIOS**, conforme “Anexo Único” do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TROCA DE GESTOR DO CONTRATO

2.1. Em consonância com a manifestação da Seção de Processamento de Dados, fls. 45 e parecer jurídico da PGM, fls. 46, **fica alterado o Gestor do Contrato nº 63/2021 da seguinte forma:**

De:

EDUARDO MARCEL BENINE, RG nº 41.187.665-X, CPF nº 306.106.348-01, Cargo de Chefe da Seção de Processamento de Dados, pertencente a Secretaria de Governo.

Para:

NILSON FERREIRA, RG nº 15.130.681, CPF nº 041.469.918-11, Cargo de Escriturário na Seção de Pessoal, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO POR DECRETO OU APOSTILAMENTO

3.1. Em caso de alteração de Gestor do Contrato, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 14 de agosto de 2021.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

JANE PATRICIA CUNHA

Jane Patricia Cunha

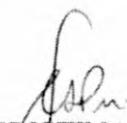
**BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E
SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.**

CNPJ nº 10.966.461/0001-77

Testemunhas:



IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 - SSP/SP



JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 456/2021.

Protocolo nº 2907/2021.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 63/2021.

Termo Aditivo nº 171/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTOS DOS FUNCIONÁRIOS.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 14 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **JANE PATRICIA CUNHA**
Cargo: Sócia Proprietária
CPF: 132.890.508-07

JANE PATRICIA CUNHA

ASSINATURA: _____ JANE PATRICIA CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeltodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54983B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

CNPJ Nº: 10.966.461/0001-77.

REQUISIÇÃO Nº 456/2021.

PROTOCOLO ADM. Nº 2907/2021.

CONTRATO Nº: 63/2021.

TERMO ADITIVO Nº 171/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTOS DOS FUNCIONÁRIOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 14 de agosto de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal